



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.906

De 16 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 002/19 - E

De 10 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.912 de 15/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$4.503,36 (quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$4.503,36 (quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.06.02.16.482.0029.1193.4.4.90.93.00.....R\$4.503,36

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

Total:.....R\$4.503,36

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$4.503,36 (quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), referente a saldo de rendimento de aplicação financeira do convênio n.º SH 770/05/2013, firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo e o Município de São Roque, visando a reforma e melhorias em 152 unidades habitacionais no Loteamento Parque Lago dos Patos.

Total:.....R\$4.503,36

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 16 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 15/01/2018

/mgsm.-